

LEI Nº 22.817, DE 28 DE JUNHO DE 2024

*Ass
-327*

Concede o título de cidadania que específica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido a PAULO GUSTAVO GONET BRANCO o Título Honorífico de Cidadão Goiano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 28 de junho de 2024; 136º da República.

DANIEL VILELA
Governador do Estado em exercício

BRUNO PEIXOTO
Deputado Estadual

Protocolo 470254

LEI Nº 22.818, DE 28 DE JUNHO DE 2024

Concede o título de cidadania que específica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido a JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES o Título Honorífico de Cidadão Goiano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 28 de junho de 2024; 136º da República.

DANIEL VILELA
Governador do Estado em exercício

BRUNO PEIXOTO
Deputado Estadual

Protocolo 470256

LEI Nº 22.819, DE 28 DE JUNHO DE 2024

Concede o título de cidadania que específica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido a FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA o Título Honorífico de Cidadão Goiano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 28 de junho de 2024; 136º da República.

DANIEL VILELA
Governador do Estado em exercício

BRUNO PEIXOTO
Deputado Estadual

Protocolo 470262

LEI Nº 22.820, DE 28 DE JUNHO DE 2024

Concede o título de cidadania que específica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido a JOSÉ ANTONIO DIAS TOFFOLI o Título Honorífico de Cidadão Goiano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 28 de junho de 2024; 136º da República.

DANIEL VILELA
Governador do Estado em exercício

BRUNO PEIXOTO
Deputado Estadual

Protocolo 470263

LEI Nº 22.821, DE 28 DE JUNHO DE 2024

Concede o título de cidadania que específica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido a RENATA ANDRADE SANTOS o Título Honorífico de Cidadã Goiana.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 28 de junho de 2024; 136º da República.

DANIEL VILELA
Governador do Estado em exercício

BRUNO PEIXOTO
Deputado Estadual

Protocolo 470264

LEI Nº 22.822, DE 28 DE JUNHO DE 2024

Concede o título de cidadania que específica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido a VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN o Título Honorífico de Cidadão Goiano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 28 de junho de 2024; 136º da República.

DANIEL VILELA
Governador do Estado em exercício

CAIRO SALIM
Deputado Estadual

Protocolo 470265

